

Dock Soluções em Meios de Pagamentos S.A.

CNPJ/ME nº 08.744.817/0001-86

Relatório da Administração

1. Mensagem da Administração. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria da Companhia. Constituída como "Sociedade Anônima de Capital Fechado" domiciliada no Brasil. A sede social da Companhia está localizada à Avenida Tamboré, n 267, 10º andar, conjunto 101B, Alphaville, CEP 06460-000.

2. Informações Sobre a Companhia. Dock Soluções em Meios de Pagamento S.A. tem por objeto social (i) ser responsável por arranjo de pagamento nos termos da regulamentação vigente, podendo fazer uso de marca associada ao referido arranjo de pagamento; (ii) disponibilizar serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; (iii) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionado a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; (iv) gerir conta de pagamento; (v) emitir instrumento de pagamento; (vi) credenciar aceitação de instrumento de pagamento; (vii) executar remessa de fundos; (viii) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice versa, credenciar aceitação ou gerir aceitação de moeda eletrônica; (ix) outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento conforme definido pelo Banco Central do Brasil; (x) consultoria em tecnologia da informação; (xi) atividade de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (xii) administração de cartões de crédito; (xiii) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (xiv) prestação de serviços de cobranças em nome e por conta de terceiros; (xv) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (xvi) processamento de cartões de crédito e de sistemas de pagamento; (xvii) desenvolvimento, implantação, licenciamento e comércio de sistemas e programas de computador; (xviii) intermediação de negócios; (xix) participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades civis ou empresariais, no Brasil e/ou exterior.

A Administração

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019			Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)		Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)	
Ativo	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Ativo Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	1.693	3.359				
Contas a receber e outros créditos	12.090	6.437				
Fundos de clientes	418.206	32.499				
Impostos a recuperar	1.967	330				
Partes relacionadas	-	-				
Outros ativos	546	699				
Total do ativo circulante	434.502	43.324				
Não circulante						
Caixa restrito	-	-				
Instrumentos financeiros derivativos	-	-				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-				
Depósitos judiciais	1.014	953				
Investimentos	-	-				
Imobilizado	3.026	3.515				
Intangível	1.845	2.218				
Total do ativo não circulante	5.885	6.686				
Total do ativo	440.387	50.010				
Passivo Circulante	2020	2019				
Fornecedores e outras contas a pagar	12.901	6.761				
Depósitos de fundos de clientes	418.206	32.499				
Empréstimos e financiamentos	-	-				
Passivos de arrendamento	591	534				
Contas a pagar - aquisição de subsidiárias	-	-				
Obrigações tributárias	509	211				
Adiantamento de clientes	-	-				
Total do passivo circulante	432.207	40.005				
Não circulante						
Empréstimos e financiamentos	-	-				
Instrumentos financeiros derivativos	-	-				
Obrigações tributárias	925	1.516				
Passivos de arrendamento	-	-				
Contas a pagar - aquisição de subsidiárias	-	-				
Partes relacionadas	-	-				
Receita diferida	2.476	2.475				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-				
Provisão para perdas em investimentos	-	-				
Provisão para contingências	33	-				
Total do passivo não circulante	3.434	3.991				
Patrimônio líquido						
Capital social	64.452	39.707				
Reserva de capital	90	90				
Outros resultados abrangentes	-	-				
Prejuízos acumulados	(59.796)	(33.783)				
Atribuível aos acionistas controladores	4.746	6.014				
Participação de não controladores	-	-				
Patrimônio líquido	4.746	6.014				
Total do passivo e patrimônio líquido	440.387	50.010				
Diretoria: Diogo Frenkel Marcelo Prudêncio Jacques						
André Pereira Lapola - Contador CRC 327241/O-5						

BPP Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/ME nº 13.370.835/0001-85 - NIRE 35.300.391.306

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2022

Data, Hora e Local: 13/01/2022, às 08h00, na sede social da Companhia, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, conjuntos 31/32, Edifício Padauri, Alphaville Industrial, Barueri-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de representantes da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Paulo Renato Della Volpe; e Secretário: Marcelo Prudêncio Jacques. **Deliberações da Ordem do Dia, tomadas por unanimidade:** (i) consignado o recebimento da renúncia do (a) Sr. Paulo Renato Della Volpe, RG nº 10.948.675-4, SSP/SP, e CPF/ME nº 119.360.868-67, do cargo de Diretor Presidente; (b) Sr. Marcelo Prudêncio Jacques, RG nº 2263652, SSP/DF, e CPF/ME nº 012.324.191-09, do cargo de Diretor Financeiro; (c) Sr. José de Carvalho Junior, RG nº 24.227.599-0, SSP/SP, e CPF/ME nº 122.943.998-62, do cargo de Diretor de Recursos Humanos; (d) Sr. Alexandre Ferrari, RG nº 22.433.830-4, SSP/SP, e CPF/ME nº 131.950.318-76, do cargo de Diretor de Risco de Compliance; e (e) Sr. Henrique Antônio Casagrande Dias de Almeida, RG 1544234, SSP/ES, CPF nº 086.507.457-76, do cargo de Diretor de Operações e Tecnologia, conforme termos das cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia; a Companhia outorga aos administradores renunciante a mais plena e irrevogável quitação com relação aos atos regulares de gestão em cumprimento da Lei e do Estatuto Social da Companhia no período em que permaneceram na referida função; (ii) aprovada a alteração da composição da Diretoria da Companhia, que passará a ser composta de 3 a 12 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e os demais Diretores que poderão ou não ter designação específica; (iii) aprovada a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a vigorar conforme abaixo: "Artigo 6º. A Diretoria da Companhia será composta de 3 a 12 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e demais Diretores, que poderão ou não ter designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral"; (iv) aprovada a eleição dos seguintes novos membros da Diretoria, para um mandato unificado de 1 ano, devendo seu prazo de gestão se estender até a investidura do novo diretor: a. Antônio Carlos Soares Junior, RG nº 9.436.053, SSP/SP, CPF nº 093.016.138-67, para exercer o cargo de Diretor Presidente; b. Luciana Dale Vedove, RG nº 54.418.345-9, CPF nº 993.517.739-49, para exercer o cargo de Diretora Financeira; c. Diogo Frenkel, RG nº 107660417, IFRJ, CPF nº 080.588.167-01, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica; d. Frederico de Castro Amaral, RG nº 4.868.902, DGP/GO, CPF nº 011.194.961-01, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica; e. Alfredo Martins Neto, RG nº 18.075.648-5, SSP/SP, CPF nº 137.805.528-41, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica; f. Henrique Antônio Casagrande Dias de Almeida, acima qualificado, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica; g. Marcelo Prudêncio Jacques, acima qualificado, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica; h. Micael Ferreira Braga, RG nº 1093791026, SSP/RS, CPF nº 019.931.690-24, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica, sendo responsável pela segurança cibernética e pela execução do plano de ação e de resposta a incidentes, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 4.658/18, do Conselho Monetário Nacional; i. Juliana Malinowski, OAB/PR nº 53051, RG nº 66064182, SESP-PR, CPF/ME nº 036.931.609-61, para exercer o cargo de Diretora Jurídica e Compliance; j. Sandro Buquera Righi, RG nº 5.885.217-1, SESP-PR, CPF nº 029.829.469-98, para exercer o cargo de Diretor de Riscos da Companhia; k. Lucia Andrea Silva de Oliveira, RG nº 24.373.304-5, SSP-SP, CPF nº 161.371.658-33, para exercer o cargo de Diretora de Operações da Companhia; e l. José de Carvalho Junior, acima qualificado, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos para a sua investidura como membros da Diretoria, conforme termos de posse contidos no Anexo II à presente ata; (v) aprovada a alteração da forma de representação da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 13 do Estatuto Social, que passa a vigorar nos termos abaixo: "Artigo 13. Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria, observada as demais disposições desse Estatuto, investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, observadas as limitações impostas pelos estatutos e regimentos da Companhia, cabendo-lhes, além das atribuições legais: (a) organizar o Regulamento interno da sociedade; (b) deliberar sobre a criação de dependências; (c) tomar conhecimento dos balancetes mensais; e (d) fazer levantar o balanço anual e elaborar o respectivo relatório, publicando-os sob sua assinatura. § 1º. Observado o disposto nos parágrafos deste artigo, a representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá sempre: (i) ao Diretor Presidente, individualmente; (ii) a 2 Diretores, em conjunto; (iii) a 1 Diretor em conjunto com 1 procurador devidamente constituído na forma do § 3º abaixo; ou (iv) a 2 procuradores, em conjunto, devidamente constituídos nos termos do § 3º abaixo. § 2º. Nos atos de aquisição, alienação, oneração de imóveis e outros bens de qualquer natureza, locação ou arrendamento de bens do ativo permanente, de constituição de procuradores, prestação de fianças e outros que impliquem contrair obrigações, transigir ou renunciar direitos, a Companhia deverá ser representada pelo Diretor Presidente, por 2 Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador devidamente constituído nos termos do Parágrafo 3º abaixo. § 3º. As procurações em nome da Companhia deverão especificar os poderes outorgados, serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente ou por 2 Diretores, e não poderão ter prazo de validade superior a 1 ano, exceto as procurações ad judicia, que poderão ter prazo superior ou indeterminado. § 4º. As procurações ad judicia outorgadas em nome da Companhia também serão consideradas válidas e eficazes quando assinadas pelos 2 procuradores referidos no § 1º, inciso (iv), deste artigo." (vi) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja nova redação passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, sendo assinada pelos presentes. **Acionistas presentes:** Dock Soluções em Meios de Pagamento S.A. e PAM JR. Participações e Empreendimentos S.A. Barueri/SP, 13/01/2022. **Mesa:** Paulo Renato Della Volpe - Presidente; Marcelo Prudêncio Jacques - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 281.173/22-9 em 02/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/06/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=FFC77126

